



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 407/2025**

**Faculta o Ponto nas Repartições Públcas Municipais no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que a edição da Portaria 01/2025/SEPLAN, publicada na edição III do D.O.M., de 13 de janeiro de 2025 não previa a presente data como de caráter facultativo, e, ouvida a Secretaria de Administração, que também se manifestou favorável a medida por tratar-se de um dia que, após um feriado nacional, causaria economia ao erário, não atrapalharia serviços públicos e vários órgãos e entes federativos seguiram medidas semelhantes,

**CONSIDERANDO** por fim, as competências estabelecidas para alteração na supracitada portaria de planejamento, nos termos do art. 2º, §2º do referido diploma legal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto não se aplica as atividades essenciais (SAMU, Fiscalização de Trânsito, Transportes de Pacientes Pré-Agendados e Ambulâncias, Conselho Tutelar e Limpeza Pública).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 14 de novembro de 2025

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita